PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO NO ÂMBITO DA CDHU/SP

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **LILIAN DANIELA BASSO**, portadora do RG 22.XXX.XXX-1, para atuar como Agente Municipal responsável por prestar os serviços de atendimento ao mutuário no âmbito da CDHU/SP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR GERAL

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**, portador do RG 21.XXX.XXX-5, ao emprego público em comissão de **DIRETOR GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogado disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 02 de Janeiro de 2025, ao servidor LEONARDO DRESLER BURSE, portador do RG nº 42.XXX.XXX-7, a “FUNÇÃO GRATIFICADA”, de Responsável Técnico (RT), na Farmácia Municipal, nos termos do Art. 1º da Lei nº 207, de 20 de agosto de 2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008, de 26 de Janeiro de 2024.

Estiva Gerbi, 15 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora TELMA MARIA FERNANDES, portador do RG nº 25.XXX.XXX-4, a “FUNÇÃO GRATIFICADA”, nos termos do Art. 1º da Lei nº 207, de 20 de agosto de 2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 15 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE "GRATIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE", À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **DAIANE FERNANDES DA SILVA,** portadora do RG 40.XXX.XXX-0**,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, a "Gratificação de Vigilância em Saúde", nos termos do artigo 1º da Lei nº 806, de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - A nomeada acima citada ficará responsável pela alimentação dos programas da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da União, do Estado e do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n° 080 de 21 de Setembro de 2023**.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o Sr. **LEANDRO RAMALHO**, portador do RG nº 34.XXX.XXX-1, para exercer o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o Sr. **THIAGO DONIZETE DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.XXX.XXX-1, para exercer o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o Sr. **TIAGO SILVA DIAS**, portador do RG nº 45.XXX.XXX-2, para exercer o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o Sr. **MARCOS AURÉLIO HILÁRIO**, portador do RG nº 45.XXX.XXX-5, para exercer o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO PRONTO SOCORRO E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano IX – Edição 1034 – 13 de Janeiro de 2025.

Referente a Portaria nº 020, de 13 de Janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **LUIS RAFAEL GOMES**, portador do RG nº 47.XXX.XXX-9, a **"FUNÇÃO GRATIFICADA"**, de Supervisor de Equipe, nos termos 1º da Lei nº 207 de 20 de agosto de 2010.

LEIA – SE:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **LUIS RAFAEL GOMES**, portador do RG nº 47.XXX.XXX-9, a **"GRATIFICAÇÃO"**, de Comandante da Guarda, nos termos Art. 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 385, de 03 de Abril de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

EDITAL

EDITAL Nº 01, DE 2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI(SP), representada pelo **Sr. Prefeito Márcio Roberto Pavan**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**, EM CARÁTER EXCEPCIONAL para selecionar candidatos ao provimento, em caráter temporário, de emprego público da categoria funcional **de Professor de Educação Básica PEB I e Professor de Educação Básica PEB II (ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA)**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para as funções constante na tabela do item 1.2. As contratações serão providas pela Constituição das Leis do Trabalho (CLT).

O Processo Seletivo nº 001/2025 e Cadastro de Reserva Simplificado de Títulos será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, regidos pela CLT, em especial a Lei Municipal nº 498/2006.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios e fundamentos, observadas as disposições constitucionais e da legislação municipal de Estiva Gerbi(SP), a gestão e a execução do Processo Seletivo caberá à Secretaria de Educação, sob regência deste Edital, competindo à Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída neste Edital, o seu acompanhamento e fiscalização.

1.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTAGEM DE TÍTULOS destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, conforme se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade do serviço público municipal precisarem ser preenchidos, e ainda, observada a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação municipal, dentro do prazo de validade.

1.3. As etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

TABELA I

Emprego Público	Salário inicial/ salário	Requisitos mínimos exigidos
PEB I	14,45 h/a	Escolaridade Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Magistério das series iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação na Educação Infantil e ou nas series iniciais do Ensino Fundamental.
PEB II - ARTE	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEB II - CIÊNCIAS	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEBII – EDUCAÇÃO FÍSICA	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEB II - GEOGRAFIA	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEB II - HISTÓRIA	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEB II – LÍNGUA INGLESA	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.
PEB II - MATEMÁTICA	16,29 h/a	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina.

1.4. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência), e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos V e VI, deste Edital.

1.5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	20 a 22/01/25
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (GERAL, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	24/01/25
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	27, 28 e 29/01/25
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	31/01/25

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

OBSERVAÇÃO: No caso de haver interposição de Recurso(s) dentro do prazo deste Edital a data de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e sua publicação ficará condicionada ao deferimento ou indeferimento da(s) insurgência(s), sendo dada a devida publicidade conforme prevista neste Ato Convocatório.

Capítulo II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.

2.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.

2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

2.2.7. Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.

2.2.8. Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.3. As inscrições serão efetuadas, presencialmente, na EMEF ADÉLIA CALEFFI GERBI, situada na Rua José Vaz de Lima, nº 360 – Centro, Estiva Gerbi/SP, no horário das 8h00 às 11h e das 13h às 16h no período de 20 a 22 de JANEIRO DE 2025.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Apresentar-se no dia da inscrição munido de todos os anexos, contidos neste edital, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

b) Anexar cópia dos documentos de identificação pessoais (RG e CPF ou CNH, CÓPIA DAS FOLHAS DE CONTRATO NA CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL ou declaração da instituição escolar onde tenha prestado serviços no magistério; cópia do certificado usado como requisito mínimo e cópia dos títulos apresentados.

c) Declarar na ficha de inscrição como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

d) Os candidatos que declararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, deverão verificar o capítulo V, deste edital, para entrega de documentos necessários.

f) As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida.

g) Não será admitida inscrição com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

2.5. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital, sendo o candidato, exclusivamente, responsável pelas informações prestadas.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

Capítulo III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. O deferimento da inscrição se dará no ato, assim como a pontuação dos títulos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tácita e expressamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto à Secretaria de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

4.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia e original de documentações de identificação pessoal.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei Federal nº 7853, de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999, e alterações.

5.1.1. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se somente o se emprego for compatível com a função para qual está autorizado, pelo INSS, a exercer, registrando ser reabilitado e apresentando a documentação comprobatória.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, marcando "PcD – Pessoas com Deficiência" na opção "Modalidade de Concorrência", bem como deverá apresentar **Laudo Médico** original e anexar cópia, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

5.3. O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

5.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

5.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site **https://www.estivagerbi.sp.gov.br/semanario-oficial,** e no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

CAPÍTULO VII – Das Provas

7.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

7.2. Fase – **ANÁLISE DE CURRÍCULO e CONTAGEM DE TÍTULOS**, conforme instruções no Capítulo IX, a seguir, de caráter classificatórios, sem nota de corte - Classificação da maior soma de pontos para a menor.

CAPÍTULO VIII – Da ANÁLISE DE CURRÍCULO e CONTAGEM DE TÍTULOS

8.1. Participarão da análise de currículo e contagem de títulos todos os candidatos cujas inscrições sejam deferidas**.**

8.2. Os **Títulos (comprovantes documentais do preenchimento dos requisitos)** deverão ser anexados no formulário "Relação de títulos" constantes no anexo II do edital.

8.3. Para efeito de classificação dos candidatos, a pontuação referente à titulação, terá como critério o que está inserido abaixo, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição:

TABELA II

Alínea	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/pontos
A	Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**10,0**
B	Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**8,0**
C	Diploma de Graduação concluído, Licenciatura que não o exigido como pré-requisito para a inscrição (com limite de 01(uma) licenciatura).	**5,0**
D	Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade (não podendo exceder a 02 (dois) certificados).	**2,0**
E	Curso de aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade, não podendo exceder a entrega de 03 (três) certificados.	**1,0**

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

F	Tempo de Serviço na área de Magistério. (1,0 para cada ano na função de professor (mínimo de 12 meses, máximo de 05 anos)	**1,0**
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 25 (vinte e cinco)	

8.4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada.

8.5. A Prova de Títulos será classificatória e o candidato deverá apresentar os títulos originais, juntamente com a entrega da cópia dos títulos no ato da inscrição. Os candidatos que não apresentarem os títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficarão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela Secretaria de Educação de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

8.7. Os títulos, mediante apresentação da cópia mais a original, serão anexados no Anexo II (Tabela de Títulos) pelo próprio candidato no momento da inscrição.

8.8. Os títulos originais serão verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato perderá o direito à vaga, não havendo nova oportunidade.

8.9. Juntamente com os títulos, deverá ser anexada a relação dos mesmos, preenchida pelo próprio candidato em uma via, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, que será destinada à Banca Avaliadora da Secretaria de Educação.

8.10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratar de arquivo corrompido.

8.11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

8.13. Não serão recebidos documentos avulsos. O Currículo a ser analisado será a relação das experiências profissionais do(a) candidato(a) na área do Magistério, conforme preencherá no ato da inscrição, consoante Modelo do Anexo II deste Edital.

8.14. Junto a cópia dos títulos, o candidato deverá apresentar uma cópia do diploma usado como “Requisito Mínimo Exigido” conforme especificado no Anexo IV.

8.15. Outras informações sobre a Prova de Análise de Currículo e Contagem de Títulos:

a) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito).

b) A duração mínima de 360 horas e/ou 180 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo serem somados vários documentos para atingir esse mínimo.

c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI
SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
www.estivagerbi.sp.gov.br
Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

e) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

f) Nos casos de conclusões de cursos que ainda dependam de colação de grau ou registro de diploma, poderão ser aceitas declarações/certidões emitidas pelas respectivas instituições de ensino, ou cópias de históricos escolares.

g) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, treinamentos etc., como docente, palestrante ou organizador.

h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Município. Para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.

i) Deverá ser anexado apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida, em hipótese alguma.

j) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira autorizada.

CAPÍTULO IX – Da Classificação Final

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, nas respectivas listas de classificação.

9.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

9.2.1. A pontuação final será obtida unicamente com a soma apurada na análise de currículo e contagem de títulos.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, uma especial somente para pessoas com deficiência.

9.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

a) Tiver mais idade;
b) Obtiver mais pontos nas alíneas “A” e “F” da Tabela II, Capítulo VIII;
c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;

9.5. O resultado do Processo Seletivo Simplificado estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VI, deste Edital e caberá recurso nos termos do Capítulo X – Dos Recursos, deste Edital.

9.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.7. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

CAPÍTULO X – Dos Recursos

10.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso contra:

a) o Indeferimento das Inscrições, lista geral e vagas reservadas (pessoas com deficiência)
b) o Resultado Final.

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada fase do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Todos os recursos deverão ser formulados através de requerimento protocolizado na EMEF Adélia Caleffi Gerbi, sito à Rua Angelo Zanco, n º 360, Centro, Estiva Gerbi/SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no prazo estipulado.

10.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da Secretaria de Educação.

10.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão dos pontos, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

10.7. Os Recursos julgados e homologados serão publicados no site **https://www.estivagerbi.sp.gov.br/semanario-oficial,** e no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

10.8. A banca examinadora determinada pela Secretaria de Educação constitui primeira instância para Recurso e, em segunda instância a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI – Da Convocação para Contratação

11.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos do Município, em data determinada para atribuição, observadas as seguintes condições:

a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminarão o Candidato do Processo Seletivo;

b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;

c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso no serviço público municipal, mediante publicação, com 03 (três) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá

comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

11.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público (Regime Próprio), em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do § 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e desconsideradas as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência Social.

11.4. A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Prefeitura em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XII – Da Contratação

12.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. 15.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade, conforme estabelecido no Subitem 2.2.2 deste Edital;

b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;

c) CPF e RG ou cópia da CNH;

d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);

e) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

f) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

i) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Carteira de Trabalho ou declaração emitida pela instituição escolar onde tenha prestado serviços no magistério;

k) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);

l) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);

m) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração Municipal.

12.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

12.4. Não será possível a contratação de candidato aprovado no processo seletivo simplificado que, por disposição legal, por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, dentro do prazo de validade da Homologação.

12.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

12.6.1. O candidato considerado INAPTO pela PERÍCIA MÉDICA será desclassificado do Processo Seletivo.

12.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Administração Municipal.

12.8. A denominação do emprego público deste Processo Seletivo Simplificado pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

12.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais

13.1. As informações sobre os resultados serão publicadas no site **https://www.estivagerbi.sp.gov.br/semanario-oficial** e no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi exime-se das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for igual ou maior que cinco.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

13.6. Os casos omissos no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

13.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes das listagens definitivas, homologadas, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, cuja VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, Não é garantida a chamada de todos os aprovados constantes das classificações definitivas do Processo Seletivo Simplificado, observada a quantidade de vagas disponíveis e a real necessidade da Administração Municipal e sua capacidade orçamentária/financeira.

13.9. Este Processo Seletivo Simplificado se configura como caráter excepcional e emergencial, até a abertura de Concurso Público e/ ou Processo Seletivo, por via dos trâmites regulares.

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

13.11. A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

13.12. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Atribuições do Emprego;
Anexo II – Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo III - Modelo de Relatório para Contagem de Títulos;
Anexo IV - Ficha para o PCD
Anexo V – Modelo para Recurso
Anexo VI – Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Estiva Gerbi, 15 de janeiro de 2025.

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ministram aulas no ensino infantil e fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiza-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Trabalhar em equipe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar; Trabalhar em equipe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar. Trabalhar em equipe.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FISICA

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar; Trabalhar em equipe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar; Trabalhar em equipe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar; Trabalhar em equipe.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar através de ações que garantam o ensino e aprendizagem do alunos; Estabelecer implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos; as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismo de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminha-las. Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar. Trabalhar em equipe Professor de Educação Básica II – Inglês Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar através de ações que garantam o ensino e aprendizagem do alunos; Estabelecer implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos; as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismo de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminha-las. Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar. Trabalhar em equipe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar; Trabalhar em equipe.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio - econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de direção e coordenação escolar; Trabalhar em equipe.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
EDITAL N.º 01 DE 2025

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE: _____	N.º INSCRIÇÃO _____
NOME DO(A) CANDIDATO(A): **É Nome Social? Sim ( ) Não ( )**	N.º IDENTIDADE: CPF:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO ( ) OUTRO
E-MAIL:	
ENDEREÇO / N.º	TELEFONE
BAIRRO CIDADE ESTADO	CEP

( ) Declaro para todos os fins que me enquadro na Modalidade de Concorrência "PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA", deste modo, anexo o Laudo Médico original a esta Ficha de Inscrição.
Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:
( ) CPF e RG ou Cópia do CNH;
( ) Cópia da carteira de trabalho (páginas dos contratos de trabalho na área do magistério) ou declaração da instituição escolar onde tenha prestado serviços no magistério;
( ) Cópia do Diploma usado como requisito para o desempenho do emprego;
( ) Cópia dos títulos apresentados;
.

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DECLARO para todos os fins que não sou aposentado(a) do Serviço Público recebendo proventos de regime previdenciário próprio, nem ex-servidor(a) demitido(a) por justa causa (ou a bem do serviço público), nem exerço função, emprego o cargo público cuja cumulação é impedida pela Constituição Federal, e, assim, SOLICITO deferimento de minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ _____, mediante contratação temporária, declarando, também, estar ciente e de acordo com as normas publicadas no EDITAL, sob as penas da Lei.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

DATA DA INSCRIÇÃO VISTO DO RECEBEDOR:

.....

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL N.º 01 DE 2025	
PARA O EMPREGO PÚBLICO DE:	N.º INSCRIÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
DATA DA INSCRIÇÃO:	VISTO DO RECEBEDOR

ANEXO III - RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2025

Emprego:_____ Nº de inscrição:_____

Nome do(a) candidato(a):_____

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

	Descrição do Diploma usado como requisito para o desempenho do emprego (Enviar Diploma)	Data da Colação de Grau		
1				
Alínea	**Descrição**	**Pontos**	**Quant. Títulos**	**Pontos Obtidos**
A	Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**10,0**		
B	Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**8,0**		
C	Diploma de Graduação concluído, Licenciatura que não o exigido como pré-requisito para a inscrição.	**5,0**		
D	Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade, não podendo exceder a 02 (dois) certificados).	**2,0**		
E	Curso de aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade, não podendo exceder a entrega de 03 (três) certificados.	**1,0**		
F	Tempo de Serviço na área de Magistério. (1,0 para cada ano na função de professor (mínimo de 12 meses, máximo de 05 anos)	**1,0**		
		25	**Total:**	

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS nº 001/2025

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐**SIM** ☐**NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

_____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

_____

Nº do CRM: _____

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

ANEXO V
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 01/2025

Eu_____

Portador de documento de identidade CPF Nº_____

RG nº_____ apresento recurso ao Processo Simplificado de Títulos nº 01/2025 para professor de:_____

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando):

_____
_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____

Se necessário anexe e relacione os documentos, referências e/ou outras fontes externas:

_____
_____
_____
_____
_____

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

Estiva Gerbi,_____de janeiro de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido por:_____

Em:_____de janeiro de 2025.

ANEXO VI

DESIGNAR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Educação de Estiva Gerbi designa para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, os servidores desta secretaria, como segue abaixo:

- Maria Bernadete Lopes – Pedagoga da SME
- Rosiane Gomes Rodrigues – Pedagoga da SME
- Sandra Helena Manara Silva – Pedagoga da SME
- Samara Gabriela Leal França – Diretora de Escola
- André Luís Moreira – Coordenador Pedagógico
- Magno Augusto de Freitas Rodrigues – Agente Administrativo

Estiva Gerbi, 15 de janeiro de 2025.

VALDIR PAZINI

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA MESA DIRETORA – 1º BIÊNIO 2025/2026.

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º BIÊNIO 2025/2026, DA 9ª LEGISLATURA, REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00H, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, SITO A RUA LUIZ HENRIQUE ROCHA Nº 115, NESTA CIDADE DE ESTIVA GERBI. SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ADEVANIL MOREIRA, DESIGNADO POR SER O MAIS VOTADO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI NAS ELEIÇÕES DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, PARA FAZER A SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA MESA DIRETORA DA 9º LEGISLATURA DO 1º BIÊNIO 2025/2026. COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ***ADEVANIL MOREIRA:*** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DECLARO ABERTA A SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA. CONVIDO O SENHOR VEREADOR FÁBIO JOSÉ DA SILVA PARA SECRETARIAR OS NOSSOS TRABALHOS. SOLICITO AO SENHOR VEREADOR FÁBIO JOSÉ DA SILVA, QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES. COM A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO VEREADOR ***FÁBIO JOSÉ DA SILVA:*** VEREADORES: **ADEVANIL MOREIRA, ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO, DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA, ÉDER MANOEL DO PRADO, EDER ROCHA, FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA, FÁBIO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ SILVIO ABREU E SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA (TODOS PRESENTES)**. ***ADEVANIL MOREIRA:*** HAVENDO QUÓRUM PARA DELIBERAÇÃO INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS. PROCEDEREMOS A VOTAÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026. COMO DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PROCEDERÁ EM VOTAÇÃO ABERTA, CARGO POR CARGO, POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS PRESENTES, OU SEJA, PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, NESTE CASO SENDO POR 05 VEREADORES. A VOTAÇÃO SERÁ ABERTA E NOMINAL, OS QUAIS OS SENHORES VEREADORES AO SEREM CHAMADOS DEVERÃO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA PARA VOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM O SR. VEREADOR FÁBIO JOSÉ DA SILVA, SECRETÁRIO DA MESA, E DIRIGIR-SE-Á, A TRIBUNA E PRONUNCIAR O NOME DO VEREADOR A SER VOTADO PARA O RESPECTIVO CARGO. INICIALMENTE, PROCEDEREMOS A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PARA VOTAR, O VEREADOR ADEVANIL MOREIRA. ***ADEVANIL MOREIRA*****:** O MEU VOTO É DO VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA FAZER O USO DO SEU VOTO, O NOBRE VEREADOR ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO. ***ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO:*** O MEU VOTO PARA PRESIDENTE É NO ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR, A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA:*** O MEU VOTO PARA PRESIDENTE É ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA EXERCER SEU VOTO, O NOBRE VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ÉDER MANOEL DO PRADO:*** O MEU VOTO É ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***EDER ROCHA:*** MEU VOTO PARA PRESIDENTE É ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR FABINHO. ***FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA:*** O MEU VOTO PARA PRESIDENTE É NO VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR PR. FÁBIO JOSÉ DA SILVA***. FÁBIO JOSÉ DA SILVA:*** O MEU VOTO, ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU. ***JOSÉ SILVIO ABREU:*** O MEU VOTO É NO NOBRE VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA:*** O MEU VOTO PARA PRESIDENTE É ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO FÁBIO JOSÉ DA SILVA QUE PROCEDA A CONTAGEM DOS VOTOS. ***ADEVANIL MOREIRA:*** DECLARO ELEITO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM 09 VOTOS, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, O NOBRE VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** O VOTO REPETIDO PARA O VEREADOR QUE JÁ ESTÁ OCUPANDO O CARGO DE PRESIDENTE, SERÁ

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

CONSIDERADO NULO. ENTÃO O NOBRE VEREADOR ÉDER, NÃO PODERÁ SER VOTADO PARA O PRÓXIMO CARGO. PASSAMOS A VOTAÇÃO PARA 1º SECRETÁRIO PARA O BIÊNIO DE 2025/2026. PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR ADEVANIL MOREIRA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** O MEU VOTO VAI PARA O VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO. ***ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO:*** O MEU VOTO É PARA O VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA:*** O MEU VOTO PARA 1º SECRETÁRIO É NO EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA EXERCER SEU VOTO O NOBRE VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ÉDER MANOEL DO PRADO:*** O MEU VOTO VAI PARA O VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***EDER ROCHA:*** MEU VOTO PARA 1º SECRETÁRIO, VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR FABINHO. ***FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA:*** O MEU VOTO PARA 1º SECRETÁRIO, VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR PR. FÁBIO JOSÉ DA SILVA. ***FÁBIO JOSÉ DA SILVA:*** O MEU VOTO, 1º SECRETÁRIO, EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU. ***JOSÉ SILVIO ABREU:*** O MEU VOTO É NO NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA:*** O MEU VOTO PARA 1° SECRETÁRIO, NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO FÁBIO JOSÉ DA SILVA QUE PROCEDA A CONTAGEM DOS VOTOS. ***ADEVANIL MOREIRA:*** DECLARO ELEITO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2025/2026 COM 09 VOTOS, O NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PASSAMOS PARA A VOTAÇÃO DO 2º SECRETÁRIO. PARA EXERCER O SEU VOTO PARA 2º SECRETÁRIO, O NOBRE VEREADOR ADEVANIL MOREIRA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** O MEU VOTO PARA 2º SECRETÁRIO É DA NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA FAZER O SEU DIREITO DE VOTO, O NOBRE VEREADOR ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO. ***ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO:*** O MEU VOTO PARA 2º SECRETÁRIO, É DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA:*** O MEU VOTO PARA 2ª SECRETÁRIA, É DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ÉDER MANOEL DO PRADO:*** O MEU VOTO VAI PARA A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***EDER ROCHA:*** MEU VOTO 2ª SECRETÁRIA, VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR FABINHO. ***FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA:*** O MEU VOTO PARA 2ª SECRETÁRIA, VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR PR. FÁBIO JOSÉ DA SILVA. ***FÁBIO JOSÉ DA SILVA:*** O MEU VOTO PARA 2ª SECRETÁRIA, DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU. ***JOSÉ SILVIO ABREU:*** O MEU VOTO É PARA A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA:*** O MEU VOTO PARA 2ª SECRETÁRIA, DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO FÁBIO JOSÉ DA SILVA QUE PROCEDA A CONTAGEM DOS VOTOS. ***ADEVANIL MOREIRA:*** DECLARO ELEITA 2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, COM 09 VOTOS, A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PASSAMOS A ÚLTIMA VOTAÇÃO QUE É PARA VICE-PRESIDENTE. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR ADEVANIL MOREIRA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** O MEU VOTO PARA VICE-PRESIDENTE É DO NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO. ***ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO:*** O MEU VOTO PARA VICE-PRESIDENTE É DO SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR A NOBRE VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA. ***DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA:*** O MEU VOTO PARA VICE-PRESIDENTE É NO SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO. ***ÉDER MANOEL DO PRADO:*** O MEU VOTO PARA VICE-PRESIDENTE, VAI NO NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR EDER ROCHA. ***EDER ROCHA:*** MEU VOTO PARA VICE-PRESIDENTE, VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

FABINHO. ***FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA:*** O MEU VOTO PARA VICE-PRESIDENTE, SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA ROCHA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR PR. FÁBIO JOSÉ DA SILVA**.** ***FÁBIO JOSÉ DA SILVA:*** O MEU VOTO PARA 2º PRESIDENTE (CORRETO: VICE-PRESIDENTE), SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA VOTAR O NOBRE VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU. ***JOSÉ SILVIO ABREU:*** O MEU VOTO É PARA O NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** PARA FAZER A SUA VOTAÇÃO O NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA:*** O MEU VOTO PARA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. ***ADEVANIL MOREIRA:*** SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CONTAGEM DOS VOTOS. ***ADEVANIL MOREIRA:*** DECLARO ELEITO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, COM 09 VOTOS, O NOBRE VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA. O PRESIDENTE INFORMOU QUE O PRESIDENTE ELEITO FARIA UM COMUNICADO. ***ADEVANIL MOREIRA:*** AS LISTAS E BOLETINS DE APURAÇÃO SERÃO AGORA COLOCADOS EM ENVELOPES LACRADOS COM ASSINATURAS DOS VEREADORES E GUARDADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR SEIS MESES, APÓS ESTE PERÍODO SERÃO INCINERADOS. USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI DECLARO ELEITOS OS NOBRES VEREADORES, RESPECTIVAMENTE: PRESIDENTE: EXMO. SENHOR VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO; 1º SECRETÁRIO: EXMO. SENHOR VEREADOR EDER ROCHA; 2ª SECRETÁRIA: EXMA. SENHORA VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA E VICE-PRESIDENTE: EXMO. SENHOR VEREADOR SAULO CUSTÓDIO DE ÁVILA, PARA COMPOR A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI NO 1º BIÊNIO 2025/2026. DESEJO A TODOS OS VEREADORES MUITO SUCESSO NO TRABALHO, QUE POSSAMOS TRABALHAR PARA O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI NESSA 9ª LEGISLATURA, COM HARMONIA E DEDICAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR CONVOCO OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 19:00 HORAS. E ESSA MESA DIRETORA, COM A GRAÇA DE DEUS, ENCERRA A PRESENTE SESSÃO. ESTÁ ENCERRADA A SESSÃO. DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=3I4O03JUDK0. EU, DANIELA FULANETO, _____, DIGITEI E CONFERI ESTA ATA QUE CONTÉM 04 PÁGINAS, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ADEVANIL MOREIRA E PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO FÁBIO JOSÉ DA SILVA, DESTA DOUTA CASA DE LEIS, QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, ASSINAM ABAIXO.

VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente

VER. FÁBIO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta Feira, 15 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1036

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)